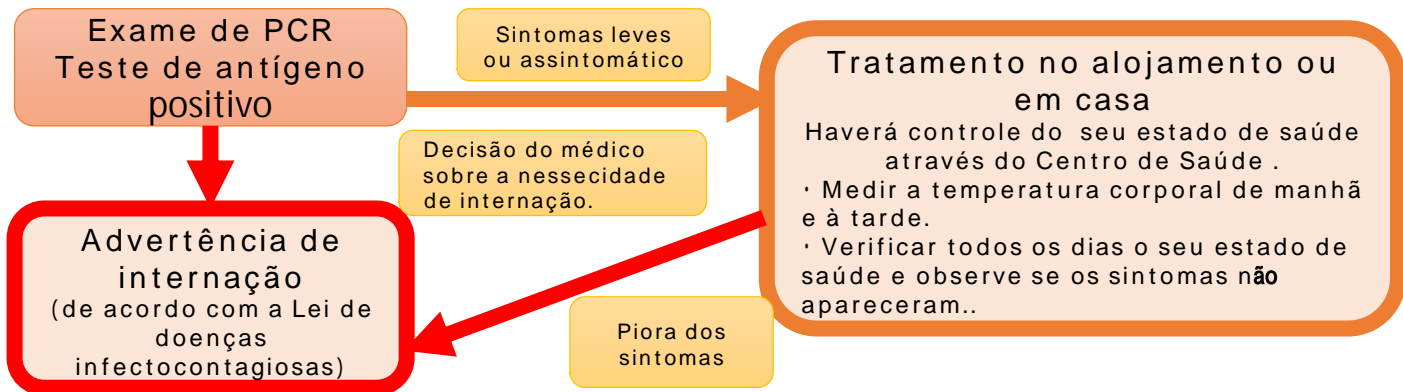


# Para a pessoa infectada com COVID-19

## Em caso de estar infectado com COVID-19

Seguir as orientações do Centro de Saúde que coordenará a forma de tratamento a receber entre internação hospitalar, isolamento no alojamento ou em casa.



- Pedimos a sua colaboração na **pesquisa epidemiológica realizada** pelo Centro de Saúde (pesquisa sobre a evolução dos sintomas, as atitudes, sobre as pessoas que teve contato e outros). Manteremos o sigilo da suas informações individuais.
- Para evitar a disseminação do COVID-19, haverá a **restrições para o trabalho** de acordo com a Lei de doenças infectocontagiosas
- As despesas da internação serão **cobertas pelo Governo**. De acordo com o seu rendimento, pode haver a necessidade de arcar com uma parte das despesas.

## Critérios para a alta hospitalar e cancelamento das restrições para o trabalho



### As pessoas sintomáticas

Que tenha passado 10 dias desde o dia em que apareceram os sintomas, ou do dia da coleta das amostras do exame que foi positivo e ter passado 72 horas depois que os sintomas melhoraram sem o uso de medicamento.

Se houve melhora nos sintomas antes do período de 10 dias em que apareceram os sintomas, precisa confirmar 2 vezes o resultado negativo do exame PCR, o primeiro exame é feita depois de 24 horas da melhora dos sintomas sem o uso de medicamento e o segundo exame será feita após mais de 24 horas depois do primeiro exame.

### Os infectados assintomáticos

Passaram-se 10 dias do dia da coleta para o exame.

Passaram-se 6 dias do dia da coleta para o exame e foi confirmado 2 vezes o resultado negativo no exame PCR que se realizou com intervalo de mais de 24 horas.

## Local de consulta quando tenha alguma insegurança sobre o seu estado de saúde ou outras preocupações



Contatar com \_\_\_\_\_  
(durante o dia em dias úteis)

(horário noturno · feriado) \_\_\_\_\_